PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.506, de 13 de outubro de 2008

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Mococa – UFMM, para o exercício de 2009.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Mococa - UFMM, em atenção ao parágrafo único do artigo 3°, da Lei Municipal nº 2.511/94 e ao artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal que veda a renúncia de receitas públicas,

DECRETA:

Art. 1° - O valor de uma Unidade Fiscal do Município de Mococa – UFMM, para o exercício de 2009, passa a corresponder a R$ 201,80 (duzentos e um reais e oitenta centavos).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009 e revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.439/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE OUTUBRO DE 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal